



**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMID  
LEI MUNICIPAL Nº 3.789, DE 27 DE MARÇO DE 2012**

**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA ASSEMBLEIA  
ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**Ata da centésima quadragésima terceira Assembleia  
Ordinária do Conselho Municipal do Idoso realizada no  
dia 04 de abril de 2023.**

No quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, localizada na Rua Tiradentes, 411, Centro, às nove horas, realizou-se a Assembleia Ordinária do Conselho Municipal do Idoso – COMID, a qual foi presidida pela Vice-presidente, Sra. Joice Pegoraro. Os conselheiros assinaram presença no livro de registro e após reuniram-se para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: **1) Abertura e Boas Vindas; 2) Leitura e aprovação da Ata da centésima quadragésima segunda Assembleia Ordinária do Conselho Municipal do Idoso – COMID; 3) Retorno das fichas do Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINANs; 4) Retorno do GT – Levantamento das Instituições de Longa Permanência no município de Farroupilha e Atualização de Dados para manutenção do registro no Conselho: - Visitas após liberação de alvarás sanitários, - Elaboração da Resolução com requisitos de inscrição das ILPIs no COMID; 5) Assuntos Gerais.** Tendo quórum para deliberar os assuntos da Assembleia, a Vice-presidente deu início à sessão saudando os presentes, **primeiro item da pauta** e, em seguida, procedeu ao **segundo item da pauta**, realizando a leitura da Ata, tendo sido aprovada por todos. Na sequência, foi formada a Comissão que fará a revisão da Lei e o Regimento Interno para adequar a nova nomenclatura: Pessoa Idosa, sendo esta Comissão composta pela Vice-presidente Joice Pegoraro, pela Secretária-geral Melissa Pessato Cornutti e pela conselheira Andreia Fabiana Guedes. Dando continuidade ao **terceiro item da pauta**, foi coletivizado pela Secretária Executiva Schaiana Semprebon, as informações referentes às respectivas fichas do Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINANs (retorno da vigilância epidemiológica municipal e das unidades públicas da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social): **nº 3060605** – consultou uma vez no Centro de Saúde após a SINAN; **nº 3060622** – consultou na Unidade do Cruzeiro onde consta que foi morar em outro estado; assistente social do CRASII irá articular com a Secretaria Municipal de Saúde uma visita domiciliar; **nº 3060708** – consultou na Unidade 1º de Maio; **nº 3060675** – consultou



**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMID**  
**LEI MUNICIPAL Nº 3.789, DE 27 DE MARÇO DE 2012**

na Unidade 1º de Maio; nº 3060674 – consultou na Unidade 1º de Maio; nº 3060673 – não realizou consulta na rede após a SINAN; nº 3060575 – consultou na Unidade 1º de Maio; nº 3060805 – consultou na Unidade Medianeira; nº 3060799 – consultou no Centro de Saúde, no mês de março; nº 3060747 – não consultou na rede após a SINAN; nº 3035397 – está em acompanhamento no CRAS II, tendo sido identificado fragilidade de vínculos; nº 3060605 e nº 3060567 – idosa veio a óbito; núcleo familiar será acompanhado no CRAS I; nº 3060598 – CRAS I realiza acompanhamento; será realizada articulação com a UBS de referência. Em sequência, **quarto item da pauta**, a conselheira Tatiane Moraes Klein fez a leitura do Ofício 001/2023 – GTILPI – resposta elaborada pelo Grupo de Trabalho Levantamento das Instituições de Longa Permanência no município de Farroupilha e Atualização de Dados para manutenção do registro no Conselho, e encaminhada ao Ministério Público de Farroupilha, referente a SINAN nº 3060678 (documento em anexo). Os conselheiros aprovaram a proposição de que, ao final do corrente mês, seja encaminhado e-mail para a vigilância sanitária municipal, solicitando a situação das Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs. Foi informado que o grupo de trabalho se reunirá na data de 14 de abril do ano de 2023, às 13:30h, a fim de ser finalizada a elaboração da Resolução com requisitos de inscrição das ILPIs no COMID. Prosseguindo, **quinto item da pauta**, foi aprovada a proposição de que seja redigida uma Carta e encaminhada aos Secretários Municipais e demais instituições participantes deste Conselho, a fim de que os gestores informem seus respectivos representantes, da necessidade e importância da participação efetiva nas assembleias realizadas pelo Conselho Municipal do Idoso (COMID). A Vice-presidente, Joice Pegoraro dará início a redação desta Carta, a qual será finalizada pela Secretária – Geral, Melissa Pessato Cornutti. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente Ata, que será assinada por mim, Melissa Pessato Cornutti, Schaiana Semprebon e Maria Isabel De Luca, que secretariaram a reunião, e por todos os presentes.

DIRETORIA:

---

**Presidente**

Secretaria Municipal de Agricultura



**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMID**  
**LEI MUNICIPAL Nº 3.789, DE 27 DE MARÇO DE 2012**

---

**Vice-Presidente**

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Subseção Farroupilha

---

**Secretária-Geral**

Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social

---

**Secretaria-Executiva**

Gestão do SUAS

**MEMBROS DO COMID:**

Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social \_\_\_\_\_

Secretaria Municipal de Agricultura \_\_\_\_\_

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito \_\_\_\_\_

Secretaria Municipal de Saúde \_\_\_\_\_

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude \_\_\_\_\_

Casa de Repouso Recanto das Borboletas \_\_\_\_\_

Associação Farroupilhense Pró-Saúde \_\_\_\_\_

Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Farroupilha \_\_\_\_\_

Serviço Social do Comércio - SESC de Farroupilha \_\_\_\_\_

Instituto Maria Galbusera – Casa Mater Dei \_\_\_\_\_

Público Participante \_\_\_\_\_

---